DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Outros atos

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cajobi, atendendo ao disposto no artigo 48 § único da L.C. n.º 101 de 04/05/2000, comunica que será realizando no dia 25/04/2019, às 14:00 horas, no Paço Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, sendo que na ocasião poderão ser apresentadas sugestões as quais serão debatidas e analisadas pelo Departamento Gestor do Orçamento Público.

Cajobi, 23 de abril de 2019.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Resoluções**

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

RESOLUÇÃO 001/2.019

Autoriza o Poder Legislativo de Cajobi a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para implantação do Programa de Estágio para concessão de oportunidades de estágio de cursos profissionalizantes de ensino médio e superior e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal envia ao Plenário para apreciação e votação o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino particular e ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

Parágrafo Único – As vagas de estágio oferecidas para os estudantes estagiários, serão em número de até 03 (três) por nível escolar.

Artigo 2º A Bolsa-Auxílio a ser paga e auxílio transporte ou auxílio alimentação, mensalmente, aos estagiários, integrante desta Resolução, corresponderá aos seguintes valores praticados no mercado:

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Nível de Escolaridade	Período	Valor em Reais	Carga Horária
Superior	Integral	R$ 800,00	6 horas
Técnico Profissionalizante	Integral	R$ 500,00	6 horas
Médio	Integral	R$ 300,00	6 horas

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correção por conta das dotações orçamentarias ou de crédito adicional especial a ser aberto na contabilidade.

Artigo 4º - Utiliza-se subsidiariamente, a esta Resolução, onde houver omissão, os termos da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contraria e em especial a Resolução nº 01/2018 desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões "Gilmar de Jesus Oliveira", em 17 de abril de 2.019.

Renato Martins da Silva
Presidente

Luís Sergio Gusmão
Vice Presidente

Gilberto Domingues Junior
1º. Secretário

Maria Helena Moço Rosa
2ª. Secretária

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br